



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 PROTOCOLO 2054/2022

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54, com endereço Rua Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP 85670000, fone (46) 3538-1270, atendimento@verdedistribuidora.com; neste ato representado por Andrei José Senem, inscrito no CPF sob nº 034.174.959-11.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 13.112,35 (Treze mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

fiscais no endereço: Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas

4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

b) Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço.

c) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos com todas as exigências deste termo, se responsabilizando pelo material entregue que deverá ser de 1ª qualidade.

d) Caso no decorrer da execução do contrato seja verificado que os materiais foram entregues em desconformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual ou superior ao apresentado na proposta no prazo de 05 (cinco) dias;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

6.2. São obrigações da Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390300000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 25 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

**VERDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31549-4 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54 Telefone: 4635381270 Status: Habilitado								13.112,35	
Email: licitacao@verdedistribuidora.com									
Representante: 31552-4 ANDREI JOSÉ SENEM									
Lote 005 - Lote 005								478,65	
001	24671 ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA DIREITA em aço inox, autoclavável	UN	15,00	Classificado	6B INVENT GERMANY 6B		31,91	478,65	*
Lote 006 - Lote 006								454,65	
001	24672 ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA ESQUERDA em aço inox, autoclavável	UN	15,00	Classificado	6B INVENT GERMANY 6B		30,31	454,65	*
Lote 012 - Lote 012								72,60	
001	24673 APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DUPLO em aço inox, autoclavável	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		7,26	72,60	*
Lote 044 - Lote 044								253,80	
001	17702 CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO	UN	30,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		8,46	253,80	*
Lote 046 - Lote 046								494,00	
001	17709 CARIOSTATICO DIAMINOFLOURETO DE SODIO A 30%, FRASCO COM 5 GRAMAS.	FR	20,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		24,70	494,00	*
Lote 052 - Lote 052								44,60	
001	17713 CLIPS INOX P/ RADIOGRAFIA INDIVIDUAL (COLGADURA)	UN	10,00	Classificado	PREVEN PREVEN		4,46	44,60	*
Lote 057 - Lote 057								104,50	
001	24689 CURETA CIRÚRGICA MODELO LUCAS N° 86 em aço inox, autoclavável	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		10,45	104,50	*
Lote 058 - Lote 058								119,70	
001	24690 CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL -1/10 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		11,97	119,70	*
Lote 059 - Lote 059								119,80	
001	24691 CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL -13/14 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		11,98	119,80	*
Lote 060 - Lote 060								114,30	
001	24692 CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL -17/18 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		11,43	114,30	*
Lote 061 - Lote 061								314,00	
001	24693 CURETA GRACEY N° ½ em aço inox, autoclavável (Cabo Oco – mínimo 8mm)) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,40	314,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 062 - Lote 062								314,00	
001	24694 CURETA GRACEY Nº 11/12 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco – mínimo 8m que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,40	314,00	*
Lote 063 - Lote 063								319,00	
001	24695 CURETA GRACEY Nº 3/4 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco – mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,90	319,00	*
Lote 064 - Lote 064								314,00	
001	24696 CURETA GRACEY Nº 5/6 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco – mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,40	314,00	*
Lote 065 - Lote 065								314,00	
001	24697 CURETA GRACEY Nº 7/8 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco – mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,40	314,00	*
Lote 066 - Lote 066								314,00	
001	24698 CURETA GRACEY Nº 9/10 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco – mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,40	314,00	*
Lote 067 - Lote 067								316,40	
001	24699 DESCOLADOR DE MOLT fabricado em aço inox; autoclavável;	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		31,64	316,40	*
Lote 074 - Lote 074								94,10	
001	24706 ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 em aço inox, autoclavável	TB	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		9,41	94,10	*
Lote 075 - Lote 075								593,00	
001	24707 ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA fabricada em aço inoxidável e com ponta de níquel titânio, cabo oco, autoclavável e antiaderente, ponta fina e delicada.	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		59,30	593,00	*
Lote 076 - Lote 076								91,10	
001	24708 ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 em aço inox, autoclavável	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		9,11	91,10	*
Lote 080 - Lote 080								131,85	
001	24712 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA contendo 60 pastilhas.	PO	15,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		8,79	131,85	*
Lote 086 - Lote 086								384,00	
001	24718 FÓRCEPS ADULTO Nº 01 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,80	384,00	*
Lote 087 - Lote 087								383,90	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24719 FÓRCEPS ADULTO Nº 150 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,78	383,90	*
Lote 088 - Lote 088								383,80	
001	24720 FÓRCEPS ADULTO Nº 151 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,76	383,80	*
Lote 089 - Lote 089								383,90	
001	24721 FÓRCEPS ADULTO Nº 16 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,78	383,90	*
Lote 090 - Lote 090								383,90	
001	24722 FÓRCEPS ADULTO Nº 17 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,78	383,90	*
Lote 091 - Lote 091								383,95	
001	24723 FÓRCEPS ADULTO Nº 18L em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,79	383,95	*
Lote 092 - Lote 092								383,90	
001	24724 FÓRCEPS ADULTO Nº 18R em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,78	383,90	*
Lote 093 - Lote 093								383,65	
001	24725 FÓRCEPS ADULTO Nº 210 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,73	383,65	*
Lote 094 - Lote 094								383,70	
001	24726 FÓRCEPS ADULTO Nº 44 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,74	383,70	*
Lote 095 - Lote 095								383,70	
001	24727 FÓRCEPS ADULTO Nº 65 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,74	383,70	*
Lote 096 - Lote 096								383,70	
001	24728 FÓRCEPS ADULTO Nº 68 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,74	383,70	*
Lote 097 - Lote 097								383,70	
001	24729 FÓRCEPS ADULTO Nº 69 em aço inox, autoclavável	UN	5,00	Classificado	GOLGRAN GOLGRAN		76,74	383,70	*
Lote 109 - Lote 109								316,80	
001	24741 LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	FR	30,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		10,56	316,80	*
Lote 110 - Lote 110								316,80	
001	24742 LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	FR	30,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		10,56	316,80	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 111 - Lote 111								581,10	
001	24743 "LUBRIFICANTE SPRAYÓleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso de micro-motor, contra-ângulo e peça de mão reta odontológica, frasco com no mínimo 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício, a pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro-motor, as informações de uso deveram ser impressas diretamente ao frasco do lubrificante, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade."	UN	30,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		19,37	581,10	*
Lote 112 - Lote 112								88,60	
001	24744 MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA-ÂNGULO pequeno em metal, para discos de lixa.	UN	10,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		8,86	88,60	*
Lote 123 - Lote 123								72,00	
001	24755 "PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO)Papel para articulação odontológica	UN	40,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		1,80	72,00	*
Lote 155 - Lote 155								565,50	
001	24787 SERINGA CARPULE COM REFLUXO em aço inox, autoclavável	UN	15,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		37,70	565,50	*
Lote 156 - Lote 156								97,90	
001	24788 SINDESMÓTOMO Nº 1 em aço inox, autoclavável	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		9,79	97,90	*
Lote 157 - Lote 157								267,00	
001	24789 SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inox, autoclavável	UN	30,00	Classificado	CASSIFLEX CASSIFLEX		8,90	267,00	*
Lote 160 - Lote 160								627,30	
001	24792 TESOURA 15 CM Mayo stille reta, aço inox, embalada individualmente em em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve p/o uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e bandagem, modelo forte.	UN	15,00	Classificado	ABC ABC		41,82	627,30	*
Lote 161 - Lote 161								178,50	
001	24793 TESOURA IRIS RETA produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	6B INVENT GERMANY 6B		17,85	178,50	*
Lote 164 - Lote 164								23,00	
001	24796 "TIRA DE MATRIZ POLIESTERUsados em restaurações de resina composta, inatacáveis por qualquer material, embalagens com 50 unidades no mínimo, espessura mínima de 0,05 mm."	CX	20,00	Classificado	PREVEN PREVEN		1,15	23,00	*
VALOR TOTAL:							13.112,35		